



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.**

LUCYLIA DE JESUS SILVA, Secretária Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

**1. DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A Câmara de Vereadores realiza a reprodução de diversos documentos relativos aos trabalhos e atividades realizadas pela Câmara de Vereadores, como também fornece cópias de documentos para Vereadores, Servidores e população em geral que solicita informações sobre processos e leis que tramitam no legislativo e também a impressão de documentos provenientes dos trabalhos internos, sendo mais viável economicamente a locação, pois já estão incluídas despesas de reposição de tinta/tonner, assistência técnica e todo material de consumo necessário, exceto o papel.

Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT./MÊS
01	Locação 12 meses de 01 (um) Equipamento Multifuncional, marca Brother, modelo brother 15652dn, com as seguintes características: velocidade de 40 PPM, resolução impressão/cópia de até 1200 x 1200 dpi, duplex automático para impressão nos dois lados, vidro de exposição tamanho ofício, alimentação para até 300 folhas, alimentador automático para 50 folhas	12 meses
02	Locação 12 meses de 01 (um) Equipamento multifuncional SAMSUNG PROGRESS sl-m4070fr, com as seguintes características: velocidade de 35 PPM, resolução impressão/cópia de até 1200 x 1200 dpi, duplex automático para impressão nos dois lados, vidro de exposição tamanho ofício, alimentação para até 300 folhas, alimentador automático para 50 folhas, conexão em rede 10/100.	12 meses
03	Locação 12 meses de 01 (um), impressora a cor multifuncional HP laser pro M400dw com as seguintes características: velocidade de 35 PPM, resolução impressão/cópia de até 1200 x 1200 dpi, duplex automático para impressão nos dois lados, vidro de exposição tamanho ofício, alimentação para até 300 folhas, alimentador automático para 50 folhas, conexão em rede 10/100.	12 meses

**3.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

Nº PROC. 001/2023  
Nº PAG. 01  
ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

**DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:**

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do Contrato será até 08 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

Nº PROC. 001 / 2023  
Nº PAG. 02  
ASS. JA



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

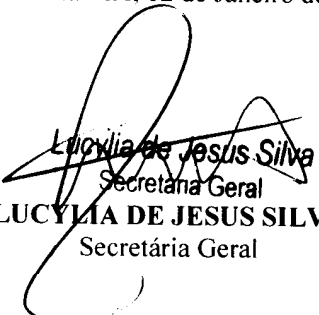
Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

**DA FISCALIZAÇÃO:**

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2023.

  
Lucylia de Jesus Silva  
Secretária Geral  
**LUCYLIA DE JESUS SILVA**  
Secretária Geral

**APROVO em 02 de Janeiro de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:**

  
Antonio Nascimento Fernandes  
Presidente

**Ver. Antonio Nascimento Fernandes**  
Presidente da Câmara

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

Nº PROC. 001/2023  
Nº PAG. 03  
ASS. 